



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

Classificação: 031.11

PROCESSO NUP
64315.005122/2025-98

Cód verificador: 5896234a-0572-4681

ASSUNTO: Dispensa de Licitação para aquisição de uniformes especiais

INTERESSADO: OD, SALC

Órgão de Origem: Comando da 17ª Brigada de
Infantaria de Selva

Data da Criação: 14/05/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisição
de Licitações e Contratos

Data da Autação: 14/05/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 57-SALC/EM (a)
- 2- DFD160349_000016_2024 Uniformes Especiais.pdf
- 3- Despacho Nº 121-SALC/EM
- 4- Despacho Nº 126-SALC/EM
- 5- REQUISIÇÃO 08.pdf (c)
- 6- Termo de Desentranhamento Nº 001/2025 - Processo 64315.005122/2025-98
- 7- Requisição Nr 18.pdf
- 8- Pesquisa de Preços.pdf
- 9- Memória de cálculo.pdf
- 10- NC 656.pdf
- 11- 1_ Aviso_Material_PE assinado.pdf
- 12- tr_contratacao_direta_Material_PE__281_29 assinado assinado.pdf
- 13- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64315.005122/2025-98
- 14- relatorio-termo-aceite-16034906900042025-DISPENSA.pdf
- 15- relatorio-dispensa-16034906900042025.pdf
- 16- PROPOSTA ITENS 1 E 2_160349_90004_ assinado.pdf
- 17- ACONTRATO SOCIAL A M M CORREA.pdf
- 18- CARTAO CNPJ AMM CORREA - VIGENTE.pdf
- 19- Certidão Negativa correicional 04-25.pdf
- 20- Certidão Negativa de Débitos 28-06.pdf
- 21- CND A M M CORREA - falencia lic 30-05.pdf
- 22- CND FEDERAL 05-07.pdf
- 23- cnd municipal amm05-07.pdf
- 24- cnd simplificada GOC2500359255_20250307122511_8e406b.pdf
- 25- CND TRABALHISTA 06-07.pdf
- 26- consultarSituacaoFornecedor_53169506000195_2024-10-24.pdf
- 27- INSCRIÇÃO MUNICIPAL.pdf
- 28- Certidao_Negativa_de_Debitos_-_03571861902atual.pdf
- 29- certidaoestadulaatual.pdf
- 30- certidaomunicipalatua.pdf
- 31- declaracaomenor_ assinado (1).pdf
- 32- federal.pdf
- 33- fgts.pdf
- 34- mei.pdf
- 35- propositacintaro_ assinado.pdf
- 36- trabalhista2.pdf
- 37- consultarSituacaoFornecedor_31179378000128_2025-05-30.pdf
- 38- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64315.005122/2025-98

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

Termo de Abertura Nº 57-SALC/EM

Porto Velho, RO, 14 de maio de 2025.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico - dispensa uniformes especiais (17 Pel PE)

Anexos:

[1\) DFD160349_000016_2024 Uniformes Especiais.pdf](#)

Conforme a legislação pertinente, realizo a abertura do presente processo eletrônico que tem como objeto a aquisição de uniformes especiais.


Chefe de Licitação e Contratos do 17º Pelotão de Polícia do Exército



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Sgt**  em 14/05/2025, às 08:59 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: qSNi-WRhP-SH1V-Io1C

Número do Documento de Formalização da Demanda: 16/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
17 Pelotão de Polícia do Exército	05/03/2025 00:00	160349	
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de Uniformes Especiais			
Justificativa da prioridade			
Aquisição de uniformes e equipamentos operacionais para o melhor desempenho das atividade de Polícia do Exército.			

2. Justificativa de Necessidade

A aquisição de uniformes e equipamentos especiais militares é fundamental para garantir a eficiência e eficácia das operações militares. Além de proporcionar funcionalidades específicas que melhoram o desempenho e a capacidade operacional das forças armadas. Investir em uniformes e equipamentos adequados é essencial para manter a prontidão e a superioridade da tropa do 17º PEL PE, garantindo o melhor cumprimento de missões com sucesso.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO	CAPACETE CONDUTOR MOTOCICLETA	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA INTERNA EM ISOPOR DE FORMATO ANATÔMICO, COR: PRETO, MATERIAL: ABS, TIPO: ARTICULADO, TIPO VISEIRA: CRISTAL Unidade de fornecimento: Unidade	5,00	2.500,00	12.500,00
2	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS	BOTA SEGURANÇA	APLICAÇÃO: MOTOCICLISTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPERMEÁVEL, COM PROTETOR LATERAL DE TORNOZELO, COR: PRETA, MATERIAL: COURO, MATERIAL SOLA: BORRACHA VULCANIZADA, TAMANHO: SOB MEDIDA, TIPO CANO: LONGO Unidade de fornecimento: Par	5,00	300,00	1.500,00
3	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS	VESTUÁRIO PROTEÇÃO	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 BOLSOS EMBUTIDOS, MANGA LONGA, C/ ZÍPER, COMPONENTES: JAQUETA, COR: PRETA, MATERIAL: TECIDO NÁILON RESINADO TELA, TAMANHO: SOB MEDIDA, TIPO USO: UNIFORME Unidade de fornecimento: Unidade	5,00	400,00	2.000,00
4	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO	ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA	APLICAÇÃO: ATIVIDADE MILITAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI-IMPACTO, FIXAÇÃO AJUSTÁVEL, MATERIAL: POLÍMERO/TECIDO, TIPO: COTOVELEIRA Unidade de fornecimento: Unidade	10,00	250,00	2.500,00
5	MEIAS, LUVAS E OUTROS COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO MASCULINO	CINTO VESTUÁRIO	COR: PRETA, LARGURA: 3,5, MATERIAL: NÁILON, MATERIAL FIVELA: INOXIDÁVEL COR PRATA, TAMANHO: UNIVERSAL, TIPO: MILITAR Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	80,00	1.600,00
6	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS	FARDAMENTO / ACESSÓRIO	APLICAÇÃO: UNIFORME, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO: PORTA ALGEMA Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	60,00	1.200,00
7	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS	FARDAMENTO / ACESSÓRIO	APLICAÇÃO: UNIFORME, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: 7,5 X 8,5, TIPO: PORTA TONFA Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	55,00	1.100,00
8	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS	FARDAMENTO / ACESSÓRIO	MATERIAL: COURO, TIPO: CINTO TALABARTE Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	80,00	1.600,00
9	ROUPAS DE PROTEÇÃO CONTRA PROJÉTEIS	CAPA COLETE BALÍSTICO	MATERIAL: 100% POLIÉSTER, TAMANHO: G Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	550,00	11.000,00
10	EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	COLDRE		1,00	5.000,00	5.000,00
11	VESTUÁRIO EXTERNO	TRAJE SOCIAL MASCULINO		1,00	2.700,00	2.700,00

12	MASCULINO EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	COLDRE	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA PISTOLA G17/G19, COR: PRETO, MATERIAL: KYDEX, TIPO: VELADO Unidade de fornecimento: Unidade	6,00	140,00	840,00
13	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS	FARDAMENTO / ACESSÓRIO	APLICAÇÃO: UNIFORMES ESPECIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENGATE METÁLICO, MATERIAL: TECIDO BRIM, TIPO: POLAINA Unidade de fornecimento: Unidade	35,00	40,00	1.400,00
14	MEIAS, LUVAS E OUTROS COMPLEMENTOS DO VESTUARIO MASCULINO	ESTOJO PORTA CARREGADOR	APLICAÇÃO: PISTOLA 9MM, CAPACIDADE: UM CARREGADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AMBIDESTRO, COM RETÉM, CÔR PRÊTA, COR: PRETA, MATERIAL: POLÍMERO Unidade de fornecimento: Unidade	44,00	65,00	2.860,00

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE MANUFATURA EM INSUMOS FÍSICOS QUE SAO PROPRIEDADE DE OUTROS(EXCETO MAQUINARIA E EQUIPAMENTO)	CONFECÇÃO - BORDADO - AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA	9,00	450,00	4.050,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Chefe da 4ª Seção

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

Despacho Nº 121-SALC/EM

Porto Velho, RO, 19 de maio de 2025.

Assunto: Despacho do Fiscal administrativo

1. Aprovo a aquisição dos uniformes especiais pelo Chefe da Seção de Material.
2. Encaminha-se ao OD para aprovação.


Fisc Adm 17ª Bda Inf SI



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap**  em 19/05/2025, às 11:55 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: dB9a-0pIA-5kyJ-1tqR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

Despacho Nº 126-SALC/EM

Porto Velho, RO, 19 de maio de 2025.

Assunto: Despacho do OD autorizando contratação

Anexos:

[1\) REQUISIÇÃO 08.pdf](#)

1. Aprovo a aquisição dos uniformes especiais solicitado pelo Chefe da Seção de Material e autorizo a abertura do processo correspondente.

2. A SALC adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.


Ordenador de Despesas da 17ª Bda Inf SI



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC**  em 19/05/2025, às 17:07 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: zBLO-MeKB-N4q9-+X3i



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64315.005122/2025-98

Em 02/06/2025 às 10:30, faço a retirada do(s) documentos(s) Outro REQUISIÇÃO 08.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: CORREÇÃO DO DOCUMENTO.

[REDAZIDA]
aux2 da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA

REQUISIÇÃO Nº 08 -PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL – 17º Pel PE

Porto Velho, 13 de maio de 2025.

Do 17ºPelotão de Polícia do Exército

Ao Sr Ordenador de Despesas

Assunto: Dispensa de Licitação

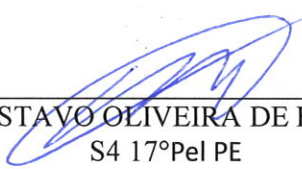
Anexos: nota de crédito; cópia do DFD eletrônico; relatório de pesquisa de preço, memória de calculo

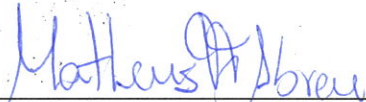
1. Nos termos contidos no Art. 13 esse para aquisição das IG 12 - 02, aprovadas pela Port Min Nº 305 de 24 Mai 95, subsidiada ainda pela instrução Normativa SEGES/ME Nº67 de 8 de julho de 2021.solicito providências no sentido de aprovar a abertura de processo de dispensa eletrônica para aquisição do material a seguir OM.

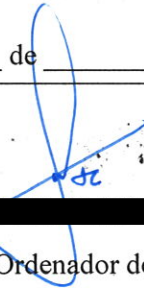
2. A referida solicitação tem por finalidade garantir a aquisição de materiais para atender as necessidades do 17ºPelotão de Polícia do Exército

Item	Especificação	Und Forn	Qtd Solicita da	Valor Unitário	Valor total
92	Capacete de motociclista modular com abertura em 180°, casco é constituído em resina termoplástica extremamente resiste e flexível, o ABS, garantindo maior absorção do impacto em casos de queda ou acidente, defletor frontal e estabilizador de vento traseiro, gerando maior aerodinâmica; revestimento de seu casco com isopor interno para dissipação e absorção do choque causado pelo impacto em casos de queda ou acidente. Sistema de trava: O sistema de trava Tech-Move System ou similar, com fecho do tipo engate rápido seguro e prático. Viseira com tratamento anti risco e sistema "Autoseal com auto selante que se ajusta ao capacete, oferecendo melhor isolamento acústico e protege contra a entrada de ar e água. Visor solar com proteção contra raios ultravioletas e tratamento anti risco com acionamento da viseira solar através de um mecanismo localizado no topo do capacete. mecanismo pode ser acionado facilmente, mesmo quando o piloto está de luvas. Queixeira com mecanismo da Auto-down. com sistema Auto-up, que atua como um dispositivo para desbloquear a viseira e a queixeira simultaneamente que elimina a obrigação de levantar a viseira cristal antes de mover a queixeira Forração: constituído com fibra natural de bambu CoolMax, antialérgico, removível e lavável, conferindo ao piloto conforto, praticidade e higiene, bem como sistema Easy-Fit, o qual garante maior conforto para o uso de óculos. Ventilação com três entradas e ar e nenhuma saída, facilitando a circulação do ar no interior do capacete. A ventilação frontal do queixo possui um mecanismo de ação, para abrir e fechar a entrada de ar, dentro do capacete. Peso aproximado de 1700g Tamanho de 55 a 62. Cor do material branco, Adesivos de acordo com modelo fornecido pelo órgão comprador. Modelo de Referência Shark Evo One V2 CATMAT 601859.	UN	4	R\$2509,50	R\$10.038,00
117	Tipo: Bota tática/coturno de cano médio ou alto. Cor: Preta (ou conforme padrão da instituição). Material externo: Couro hidro fugado ou material sintético de alta resistência Forro interno: Tecido respirável com tratamento antimicrobiano. Palmilha: Anatómica, removível e com absorção de impacto Solado: Borracha antiderrapante, resistente a óleo e combustíveis, com alta aderência. Fechamento: Cadarço e/ou zíper lateral com	PAR	5	R\$325,00	R\$1.625,00

	proteção Reforços: Na biqueira e calcanhar. Impermeabilidade: Preferencialmente com tratamento ou membrana impermeável. Conformidade: Produto com certificação ou conformidade com normas técnicas (ex.: ABNT NBR ou equivalente)				
112	Material :couro tipo soleta, com carnal pintado e espessura de 3 mm; cor: branca; fivelas de latão oxidado; largura do cinto: 50 mm; largura do talabarte: 30 mm; Faixa larga de tecido com acabamento reforçado. Correia transversal (faixa oblíqua). Suporte para apito (opcional)Fivelas e argolas metálicas	UN	12	R\$132,20	R\$1.584,00
114	Material poliéster de alta tenacidade (50mm). Fivela de polímero com tripla retenção. Tamanho ajustável. Tecido aderente interno. Clip de polímero nas extremidades. Possui inserto rígido interno. Alta resistência à tração, desgaste e umidade. Compatibilidade com equipamentos de uso padrão (coldrês, porta algemas, etc.) Fecho seguro e de fácil acionamento em situações de emergência. Acabamento fosco, sem partes reflexivas. Resistente a raios UV, calor e contato com óleo/lubrificantes	UN	43	R\$37,00	R\$1591,00
116	Passador: Totalmente confortável, flexível e resistente; Passador de cinto de até 55Medidas Aproximadas do Porta Tonfa: Comprimento: 6,7 cm. Largura: 4,3 cm. Espessura: 4,2 cm. Medidas Aproximadas do Passador: Comprimento: 6,7 cm. Largura: 5,3 cm. Espessura: 3,0 cm. Peso total Porta Tonfa: 0,065 g	UN	28	R\$23,82	R\$666.96
VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO					R\$ 15.504,96


TÚLIO GUSTAVO OLIVEIRA DE BRITO -1ºTen
S4 17ºPel PE


MATHEUS VIEIRA FERNANDES DE ABREU-1ºTen
Comandante do 17º Pelotão de Polícia do Exército

<p><u>DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO</u></p> <p>1.O referido material necessita ser adquirido</p> <p>2. Para fins do Art. 40 da Lei 14.133, de 01 Abr 21, empregar os recursos conforme nota de crédito em anexo, na natureza da despesa 339030,</p> <p>Porto Velho - RO, ____ de ____ de 2025.</p>	<p><u>DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS</u></p> <p>1. Autorizo a aquisição do material</p> <p>2. Determino a Dispensa de Licitação, se for o caso.</p> <p>3. Caso não haja lance inferior ao valor estimado seja realizada dispensa de licitação, utilizando as pesquisas de preços anexas, se for o caso.</p> <p>4. A SALC realize o empenho da despesa.</p> <p>5. Publique-se em Boletim Administrativo, se for o caso.</p> <p>Porto Velho - RO, ____ de ____ de 2025.</p>
<p> [Redacted Signature] Fiscal Administrativo</p>	<p> [Redacted Signature] Resp p/ Ordenador de Despesas</p>

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
92/2025	160349	Rascunho	
Título: Aquisição de Capacetes Motociclistas			
Observações:			
Total de itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 10.038,0000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
601859 - Capacete Condutor Motocicleta Material: Policarbonato , Tipo: Modular , Tipo Viseira: Cristal , Cor: Branco , Características Adicionais: Queixeira Escamoteável	Unidade	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1.999,9000	R\$ 2.810,2250	R\$ 2.509,5000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 32,0986% Desvio Padrão: 902,0431 Maior Preço: R\$ 4.222,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	1879	Unidade	R\$ 2.970,0000	03/10/2024	Sim
2	I	MINISTERIO PUBLICO DO EST. DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.222,0000	24/09/2024	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.999,9000	25/07/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.049,0000	29/05/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

A presente solicitação visa justificar a aquisição de **quatro (4) capacetes motociclísticos** destinados à utiliz pelos **batedores do 17º Pelotão de Polícia do Exército**, unidade responsável por atividades operacionais de escolta motorizada no âmbito do Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva.

As atividades de escolta realizadas por esta fração exigem o emprego constante de motocicletas operacionais, que são conduzidas por militares batedores. Durante essas missões, é imperativo garantir a segurança e a integridade física do efetivo envolvido, observando-se, ainda, o cumprimento das normas de trânsito vigentes, em especial o disposto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que torna obrigatória a utilização de capacete de segurança devidamente certificado.

Adicionalmente, a aquisição dos capacetes atende aos seguintes critérios:

- **Padronização e Identificação Visual:** os capacetes específicos para batedores permitem a padronização do uniforme e contribuem para a identificação funcional dos militares durante as operações de escolta.
- **Condições de Segurança:** o uso de capacetes modernos e em boas condições de conservação reduz os riscos de lesões graves em caso de acidentes, protegendo a integridade dos militares.
- **Substituição de Equipamentos Obsoletos ou Danificados:** os capacetes atualmente em uso apresentam sinais de desgaste, comprometendo sua eficiência e segurança. A renovação do material é necessária para manter a operacionalidade da tropa.
- **Apoio a Autoridades Militares e Cíveis:** os batedores atuam frequentemente em missões de escolta de autoridades e em eventos institucionais de grande visibilidade, sendo necessário que estejam devidamente equipados com material de proteção adequado e em conformidade com os padrões institucionais.

Dessa forma, a aquisição dos capacetes motociclísticos se mostra **essencial para a manutenção da capacidade operacional**, segurança dos militares envolvidos e conformidade com as legislações pertinentes.

Relatório emitido em 09/05/2025 08:40

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
117/2025	160349	Rascunho	TULIO GUSTAVO OLIVEIRA DE BRITO

Título: aquisição de Botas motociclista/militar

Observações:

Total de itens cotados: 1 Valor total da pesquisa de preços: R\$ 1625,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
471968 - Bota Segurança Material: Couro E Tecido Cordura , Material Sola: Borracha , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Tipo Cano: Longo , Características Adicionais: Impermeável		Par	5
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 5,4219%
R\$ 289,0000	R\$ 313,0000	R\$ 325,0000	Desvio Padrão: 16,9706
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 325,0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	20 Par		R\$ 325,0000	20/12/2024	Sim
2	I	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	1264 Par		R\$ 289,0000	24/07/2024	Sim
3	I	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	275 Par		R\$ 325,0000	24/07/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

1. FINALIDADE

A presente Nota Técnica tem por finalidade apresentar a necessidade da aquisição de botas táticas específicas para militares que desempenham funções de batedor no âmbito do 17º Pelotão de Polícia do Exército, visando

garantir maior segurança, durabilidade, conforto e desempenho nas atividades operacionais desempenhadas por este efetivo.

2. JUSTIFICATIVA

O serviço de batedor, frequentemente realizado com uso de motocicletas e em diferentes condições climáticas e de terreno, requer equipamentos de proteção individual (EPI) adequados. A bota tática constitui item essencial nesse contexto, uma vez que proporciona proteção aos pés e tornozelos, aderência ao solo e pedaleiras, além de conforto térmico e resistência ao desgaste.

A ausência de calçado adequado pode ocasionar lesões, desconforto, diminuição da eficiência operacional e comprometimento da segurança dos militares. Assim, a aquisição de botas específicas visa atender aos requisitos de segurança e desempenho para o cumprimento das missões.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As botas táticas a serem adquiridas deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- **Modelo:** Bota cano longo motociclista/militar
 - **Cor:** Preta
 - **Cano:** alto
 - **Material externo:** Couro hidrofugado ou material sintético de alta resistência
 - **Forração interna:** Tecido respirável com tratamento antimicrobiano
 - **Palmilha:** Anatômica, removível, com absorção de impacto
 - **Solado:** Borracha antiderrapante, resistente a óleo, combustíveis e abrasão
 - **Fechamento:** Cadarço com zíper lateral protegido (preferencial)
 - **Reforços:** Biqueira rígida e contraforte reforçado
 - **Impermeabilidade:** Preferencialmente com membrana impermeável ou tratamento resistente à água
-

Relatório emitido em 08/05/2025 14:36

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
112/2025	160349	Rascunho	
Título: cinto talabarte			
Observações:			
Total de itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 1.584,0000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
460246 - Fardamento / Acessório Tipo: Cinto Talabarte , Material: Couro	Unidade	12
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 59,9700	R\$ 110,3233	R\$ 132,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 32,3773%		
Desvio Padrão: 35,7197		
Maior Preço: R\$ 139,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	320	Unidade	R\$ 139,0000	10/10/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 59,9700	26/09/2024	Sim
3	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 132,0000	01/08/2024	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- † Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

1. FINALIDADE

Esta Nota Técnica tem como objetivo apresentar a necessidade da aquisição de cintos talabarte táticos destinados ao emprego dos militares do 17º Pelotão de Polícia do Exército, em especial aqueles que exercem funções operacionais de escolta, moto patrulhamento, controle de distúrbios e demais atividades táticas.

2. JUSTIFICATIVA

O cinto talabarte é um equipamento de proteção individual (EPI) utilizado para garantir a segurança do militar durante deslocamentos em motocicletas, controle de distúrbios civis, ações de escolta armada e demais operações que exijam retenção, fixação de armamento, e liberdade de movimentos com segurança.

Relatório emitido em 08/05/2025 15:34

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
114/2025	160349	Concluída	

Título: Cinto preto tático

Observações:

Total de itens cotados: 1 Valor total da pesquisa de preços: R\$ 1.591.0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
602828 - Cinto Segurança Material: Nylon Cordura , , Uso: Guarnição Policial , Comprimento: Sob Medida , M. Largura: 7,5 CM. Características Adicionais: Fechamento Com Regulagem Por Velcro	Unidade	43
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Media	● Mediana
R\$ 34.0000	R\$ 36.8433	R\$ 37.0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 6,1349%		
Desvio Padrão: 2,2603		
Maior Preço: R\$ 39.5300		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 34,0000	10/02/2025	Sim
2	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 39,5300	17/12/2024	Sim
3	I	PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 37,0000	12/12/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

1. FINALIDADE

A presente Nota Técnica tem por finalidade justificar a necessidade de aquisição de cintos pretos táticos, destinados ao uso pelos militares do 17º Pelotão de Polícia do Exército nas atividades de policiamento, escolta, controle de distúrbios, patrulhamento motorizado e demais operações de caráter ostensivo.

2. JUSTIFICATIVA

Os cintos táticos fazem parte dos equipamentos de proteção e suporte individual, sendo essenciais para a fixação e transporte de acessórios operacionais, tais como coldres, porta-carregadores, algemas, lanternas, rádios comunicadores e tonfas.

A ausência ou inadequação desse equipamento compromete tanto a segurança pessoal do militar quanto a eficiência do desempenho operacional, podendo acarretar perda de materiais, dificuldade de acesso rápido ao armamento e desconforto em longas jornadas.

Considerando o desgaste natural por uso contínuo, aliado à necessidade de padronização do material entre o efetivo, torna-se imprescindível a reposição e ampliação do quantitativo de cintos táticos adequados, com especificações técnicas compatíveis com as exigências do serviço de Polícia do Exército.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os cintos pretos táticos a serem adquiridos devem apresentar, no mínimo, as seguintes características:

- Cor: Preta
 - Material: Nylon balístico ou outro polímero de alta resistência à tração e abrasão
 - Largura: Aproximadamente 5 cm
 - Fechamento: Fivela de engate rápido (polímero ou metálica) com sistema antiviolação
 - Ajustes: Sistema de regulação com velcro ou passador rígido
 - Compatibilidade: Adaptável a coldres, porta-equipamentos e suportes diversos (modular)
 - Conformidade: Preferencialmente com normas de EPI e padrão institucional
-

Relatório emitido em 09/05/2025 08:54

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
116/2025	160349	Rascunho	

Título: Porta tonfa

Observações:

Total de itens cotados: 1 Valor total da pesquisa de preços: R\$ 667,1000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
614473 - Fardamento / Acessório Tipo: Porta Tonfa , Material: Polimero , Aplicação: Uniforme , Tamanho: 7,5 X 8,5 C	Unidade	28
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 23,0500	R\$ 25,1475	R\$ 23,8250
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 10,9609% Desvio Padrão: 2,7564 Maior Preço: R\$ 29,8900		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	72	Unidade	R\$ 23,8500	13/03/2025	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 23,8000	07/03/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 29,8900	23/12/2024	Sim
4	I	PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 23,0500	12/12/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

1. FINALIDADE

A presente Nota Técnica tem por finalidade justificar a necessidade de aquisição de porta tonfa (suporte de fixação de bastão tipo tonfa), a ser utilizado por militares do 17º Pelotão de Polícia do Exército nas atividades de policiamento ostensivo, escolta, controle de distúrbios e demais operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO).

2. JUSTIFICATIVA

O bastão tonfa é um dos principais instrumentos de menor potencial ofensivo utilizados pelas tropas de Polícia do Exército, sendo empregado em ações de contenção, progressão tática, patrulhamento e distúrbios civis.

Para garantir o uso seguro e eficiente da tonfa durante as missões, é necessário que os militares possuam porta tonfa acoplado ao cinto operacional, permitindo rápido saque, retenção firme do bastão e mobilidade tática.

A ausência do porta tonfa compromete a segurança do militar e pode resultar em perda do equipamento, manuseio incorreto ou dificuldade em ações de resposta rápida. Dessa forma, a aquisição é indispensável para garantir a plena funcionalidade do equipamento e a segurança do operador.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O porta tonfa a ser adquirido deve apresentar, no mínimo, as seguintes características:

- Material: Polímero rígido de alta resistência (ex: polímero injetado ou nylon reforçado)
- Sistema de fixação: Acoplamento por passador ou clip para cinto tático
- Cor: Preta
- Ajuste: Sistema que permita rotação ou fixação em ângulo, preferencialmente com trava
- Compatibilidade: Para bastões tipo tonfa padrão PE
- Requisitos adicionais: Resistência a impactos, intempéries e manuseio intenso

Relatório emitido em 09/05/2025 08:37

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA PRINCEPE DA BEIRA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

A presente proposta de aquisição tem por objetivo **suprir as necessidades do 17º Pelotão de Polícia do Exército da 17ª Brigada de Infantaria de Selva**. Para tanto, verificou-se a necessidade de ser adquirida a seguinte quantidade de itens. Pelo uso da média aritmética simples, verifica-se que se justifica a compra do item 92,117,143,112,114 e 116, pois os mesmos estão em conformidade com a média histórica de consumo levantada por este Pel.

Item	Descrição	Consumo			Necessidade (Unidade)	Total a ser adquirido	Valor Unitário	Valor Total
		2024	2025	Média				
92	CAPACETE CONDUTOR	0	04	04	04	04	R\$ 2.509,50	R\$ 10.038,00
Item	Descrição	2024	2025	Média	Necessidade (Unidade)	Total a ser adquirido	Valor Unitário	Valor Total
117	BOTA DE SEGURANÇA	0	04	04	04	04	R\$ 325,00	R\$ 1.300,00
Item	Descrição	2024	2025	Média	Necessidade (Unidade)	Total a ser adquirido	Valor Unitário	Valor Total
Item	Descrição	2024	2025	Média	Necessidade (Unidade)	Total a ser adquirido	Valor Unitário	Valor Total
112	CINTO TALABARTE	0	12	12	12	12	R\$ 132,00	R\$ 1.584,00
Item	Descrição	2024	2025	Média	Necessidade (Unidade)	Total a ser adquirido	Valor Unitário	Valor Total
114	CINTO SEGURANÇA	0	43	43	43	43	R\$ 37,00	R\$ 1.591,00
Item	Descrição	2024	2025	Média	Necessidade (Unidade)	Total a ser adquirido	Valor Unitário	Valor Total
116	PORTA TONFA	0	28	28	28	28	R\$ 23,82	R\$ 666,96
TOTAL=								15.504,96

S4 do 17º Pelotão de Polícia do Exército

Nota de Crédito Nº 2025NC400656 da UG 160349								
NÚMERO		2025NC400656						
USUARIO		067.110.791-75						
TERMINAL USUARIO		AWVAEUYP						
DATA DA TRANSACAO		17/01/25						
HORA DA TRANSACAO		10:26						
UG DO OPERADOR		160504						
EMISSAO		17/01/25						
UG FAVORECIDA		160349						
GESTAO FAVORECIDA		1						
OP CAMBIAL		0.0000						
TEXTO DA OBSERVACAO		(065540-17º PEL PE)C SUP-DMI-PLJ-RECURSO PARA ATENDER AQS DE MATERIAL, CONF PEDIDOS APROVADOS NO SIS CDTR NEC LOG E PDR LOG 2025. POR ORDEM DO CMT LOG, EMPH ATÉ 31 MAIO 25.						
MES LANCAMENTO		JANEIRO						
QT LANCAMENTO		6						
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA								
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2025NC400656								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	171388	1000000000	339030	160504	E6MIPLJUESP	21.000,00

CONTRATAÇÃO DIRETA

90004/2025

CONTRATANTE (UASG)

160349

OBJETO

Material de Polícia do Exército

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 15.504,96

DATA DA SESSÃO

De **22/05/2025**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00 h até 14:00 h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....3

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....5

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....7

4. FASE DE LANCES.....9

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS9

6. HABILITAÇÃO.....11

7. CONTRATAÇÃO.....12

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....13

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....15



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90004/2025
(Processo Administrativo n. 64315.005122/2025 -98)**

Torna-se público que o Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, **inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 22/05/2025

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: www.gov.br/compras/pt-br

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de Material de Polícia do Exército, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Item	Descrição/ Especificação	Unid	Qde	Preço Unitário Estimado	Local De Entrega	Prazo de entrega
1	Capacete de motociclista modular com abertura em 180°, casco é constituído em resina termoplástica extremamente resistente e flexível, o ABS, garantindo maior absorção do impacto em casos de queda ou acidente, defletor frontal e estabilizador de vento traseiro, gerando maior aerodinâmica; revestimento de seu casco com isopor interno para dissipação e absorção do choque causado pelo impacto em casos de queda ou acidente. Sistema de trava: O sistema de trava Tech-Move System ou similar, com fecho do tipo engate rápido e seguro e prático. Viseira com tratamento anti risco e sistema "Autoseal com auto selante que se ajusta ao capacete, oferecendo melhor	Un	4	R\$ 2.509,50	17º PEL PE	30 (trinta) dias após envio do empenho.

	isolamento acústico e protege contra a entrada de ar e água. Visor solar com proteção contra raios ultravioletas e tratamento anti risco com acionamento da viseira solar através de um mecanismo localizado no topo do capacete. mecanismo pode ser acionado facilmente, mesmo quando o piloto está de luvas. Queixeira com mecanismo da Auto-down. com sistema Auto-up, que atua como um dispositivo para desbloquear a viseira e a queixeira simultaneamente que elimina a obrigação de levantar a viseira cristal antes de mover a queixeira Forração: constituído com fibra natural de bambu CoolMax, antialérgico, removível e lavável, conferindo ao piloto conforto, praticidade e higiene, bem como sistema Easy-Fit, o qual garante maior conforto para o uso de óculos. Ventilação com três entradas e ar e nenhuma saída, facilitando a circulação do ar no interior do capacete. A ventilação frontal do queixo possui um mecanismo de ação, para abrir e fechar a entrada de ar, dentro do capacete. Peso aproximado de 1700g Tamanho de 55 a 62, Cor do material branco, Adesivos de acordo com modelo fornecido pelo órgão comprador. Modelo de Referência Shark Evo One V2 CATMAT 601859.					
2	Tipo: Bota tática/coturno de cano médio ou alto. Cor: Preta (ou conforme padrão da instituição). Material externo: Couro hidro fugado ou material sintético de alta resistência Forro interno: Tecido respirável com tratamento antimicrobiano. Palmilha: Anatômica, removível e com absorção de impacto Solado: Borracha antiderrapante, resistente a óleo e combustíveis, com alta aderência. Fechamento: Cadarço e/ou zíper lateral com proteção Reforços: Na biqueira e calcanhar. Impermeabilidade: Preferencialmente com tratamento ou membrana impermeável. Conformidade: Produto com certificação ou conformidade com normas técnicas (ex.: ABNT NBR ou equivalente).	Par	5	R\$ 325,00	17º PEL PE	30 (trinta) dias após envio do empenho.
3	Material:Cinto talabarte couro tipo soleta, com carnal pintado e espessura de 3 mm; cor: banca.	Un	12	R\$ 132,00	17º PEL PE	30 (trinta) dias após

	fivelas de latão oxidado; largura do cinto: 50 mm; largura do talabarte: 30 mm; Faixa larga de tecido com acabamento reforçado. Correia transversal (faixa oblíqua). Suporte para apito (opcional)Fivelas e argolas metálicas					envio do empenho.
4	Cinto Material poliéster de alta tenacidade (50mm). Fivela de polímero com tripla retenção. Tamanho ajustável. Tecido aderente interno. Clip de polímero nas extremidades. Possui inserto rígido interno. Alta resistência à tração, desgaste e umidade. Compatibilidade com equipamentos de uso padrão (coldres, porta algemas, etc.) Fecho seguro e de fácil acionamento em situações de emergência. Acabamento fosco, sem partes reflexivas. Resistente a raios UV, calor e contato com óleo/lubrificantes	Un	43	R\$ 37,00	17º PEL PE	30 (trinta) dias após envio do empenho.
5	Porta Tonfa. Passador: Totalmente confortável, flexível e resistente; Passador de cinto de até 55Medidas Aproximadas do Porta Tonfa: Comprimento: 6,7 cm. Largura: 4,3 cm. Espessura: 4,2 cm. Medidas Aproximadas do Passador: Comprimento: 6,7 cm. Largura: 5,3 cm. Espessura: 3,0 cm. Peso total Porta Tonfa: 0,065 g	Un	28	R\$ 23,82	17º PEL PE	30 (trinta) dias após envio do empenho.
TOTAL					R\$ 15.504,96	

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Local de entrega: **17º Pelotão de Polícia do Exército**, situado na Rua Avenida Rogério Weber, nº 3050 - Bairro: Militar Cidade: Porto Velho - UF: RO CEP: 76804-753, contato no tel: [REDACTED]

1.4. Prazo de entrega do serviço: em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

- 2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.
- 2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. *Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*
- 2.2.1.*A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*
- 2.2.2.*Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*
- 2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
- 2.3.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.3.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.3.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

- 3.4.1.** A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4.2.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6.** Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.9.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.9.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.3.** que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.9.4.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.5.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10.** O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006,

estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **0,5 % (meio por cento)**

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.4.1. SICAF;
 - 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.1.1. **Conforme Art. 20, IN 67/2021, algumas exigências serão suprimidas por se tratar de licitação com menos de 1/4 do valor limite de dispensa.**
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensão, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias *úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

- 7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. *O Aceite da **Nota de Empenho** ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*
- 7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
- 7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*
- 7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.2;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.2, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

Porto Velho – RO, 19 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente
 **FELIPE LIMA FERREIRA**
Data: 19/05/2025 17:55:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Ordenador de Despesas do Cmdo da 17ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Processo Administrativo n. 64315.005122/2025-98)**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Material de Polícia do Exército, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Capacete de motociclista modular com abertura em 180°, casco é constituído em resina termoplástica extremamente resistente e flexível, o ABS, garantindo maior absorção do impacto em casos de queda ou acidente, defletor frontal e estabilizador de vento traseiro, gerando maior aerodinâmica; revestimento de seu casco com isopor interno para dissipação e absorção do choque causado pelo impacto em casos de queda ou acidente. Sistema de trava: O sistema de trava Tech-Move System ou similar, com fecho do tipo engate rápido seguro e prático.	601859	Un	4	R\$ 2.509,50	R\$10.038,00

	<p>Viseira com tratamento anti risco e sistema “Autoseal com auto selante que se ajusta ao capacete, oferecendo melhor isolamento acústico e protege contra a entrada de ar e água. Visor solar com proteção contra raios ultravioletas e tratamento anti risco com acionamento da viseira solar através de um mecanismo localizado no topo do capacete. mecanismo pode ser acionado facilmente, mesmo quando o piloto está de luvas. Queixeira com mecanismo da Auto-down. com sistema Auto-up, que atua como um dispositivo para desbloquear a viseira e a queixeira simultaneamente que elimina a obrigação de levantar a viseira cristal antes de mover a queixeira</p> <p>Forração: constituído com fibra natural de bambu CoolMax, antialérgico, removível e lavável, conferindo ao piloto conforto, praticidade e higiene, bem como sistema Easy-Fit, o</p>					
--	--	--	--	--	--	--

	qual garante maior conforto para o uso de óculos. Ventilação com três entradas e ar e nenhuma saída, facilitando a circulação do ar no interior do capacete. A ventilação frontal do queixo possui um mecanismo de ação, para abrir e fechar a entrada de ar, dentro do capacete. Peso aproximado de 1700g Tamanho de 55 a 62, Cor do material branco, Adesivos de acordo com modelo fornecido pelo órgão comprador. Modelo de Referência Shark Evo One V2 CATMAT 601859.					
2	<p>Tipo: Bota tática/coturno de cano médio ou alto.</p> <p>Cor: Preta (ou conforme padrão da instituição).</p> <p>Material externo: Couro hidro fugado ou material sintético de alta resistência</p> <p>Forno interno: Tecido respirável com tratamento antimicrobiano.</p> <p>Palmilha: Anatômica, removível e com absorção de impacto</p> <p>Solado: Borracha antiderrapante,</p>	471968	Par	5	R\$ 325,00	R\$1.625,00

	resistente a óleo e combustíveis, com alta aderência. Fechamento: Cadarço e/ou zíper lateral com proteção Reforços: Na biqueira e calcanhar. Impermeabilidade: Preferencialmente com tratamento ou membrana impermeável. Conformidade: Produto com certificação ou conformidade com normas técnicas (ex.: ABNT NBR ou equivalente)					
3	Cinto Talabarte. Material :couro tipo soleta, com carnal pintado e espessura de 3 mm; cor: banca. fivelas de latão oxidado; largura do cinto: 50 mm; largura do talabarte: 30 mm; Faixa larga de tecido com acabamento reforçado. Correia transversal (faixa oblíqua). Suporte para apito (opcional)Fivelas e argolas metálicas	460246	Un	12	R\$ 132,00	R\$1.584,00
4	Cinto Segurança. Material poliéster de alta tenacidade (50mm). Fivela de polímero com tripla retenção. Tamanho ajustável. Tecido aderente interno. Clip de polímero nas extremidades.	602828	Un	43	R\$ 37,00	R\$1.591,00

	Possui inserto rígido interno. Alta resistência à tração, desgaste e umidade. Compatibilidade com equipamentos de uso padrão (coldres, porta algemas, etc.) Fecho seguro e de fácil acionamento em situações de emergência. Acabamento fosco, sem partes reflexivas. Resistente a raios UV, calor e contato com óleo/lubrificantes					
5	Porta Tonfa. Passador: Totalmente confortável, flexível e resistente; Passador de cinto de até 55 Medidas Aproximadas do Porta Tonfa: Comprimento: 6,7 cm. Largura: 4,3 cm. Espessura: 4,2 cm. Medidas Aproximadas do Passador: Comprimento: 6,7 cm. Largura: 5,3 cm. Espessura: 3,0 cm. Peso total Porta Tonfa: 0,065 g.	614473	Un	28	R\$ 23,82	R\$ 666,96

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da homologação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000049/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 29/04/2024;
- III) Id do item no PCA: 115,116,120, 121 e 122.
- IV) Classe/Grupo: 4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO;
8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS;
- V) Identificador da Futura Contratação: 160349-47/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

VI) Caso se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei no 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente

4.1.1.1.1. Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado.

4.1.1.2. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

4.1.1.2.1. lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

4.1.1.2.2. lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

4.1.1.2.3. queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;

4.1.1.2.4. outras formas vedadas pelo poder público.

4.1.1.2.1. Que sejam cumpridos ainda o previsto no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010 nas especificações, como:

VII) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

VIII) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

IX) que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento

X) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

Indicação de marcas ou modelos:

Não é o caso na presente contratação.

Da vedação de contratação de marca ou produto

Não é o caso na presente contratação.

Da exigência de amostra

Não é o caso na presente contratação.

Da exigência de carta de solidariedade

Não é o caso na presente contratação.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

*Início da execução do objeto: **30 (trinta) dias**, contados da data de recebimento da nota de empenho, em remessa única.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.1.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.1.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.1.6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco (5) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3(três) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.1.2. o prazo de validade;
- 7.1.3. a data da emissão;
- 7.1.4. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.1.5. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.1.6. o valor a pagar; e
- 7.1.7. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice PCA de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.1.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.1.9. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual e Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 15.504,96 (quinze mil, quinhentos e quatro reais, e noventa e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade:160349;
- II) Fonte de Recursos: 1000000000;
- III) Programa de Trabalho: 171388;
- IV) Elemento de Despesa:339030;
- V) Plano Interno: E6MIPLJUESP.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

Porto Velho – RO, 19 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente

MATHEUS VIEIRA FERNANDES DE ABREU

Data: 19/05/2025 15:07:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Comandante do 17º Pelotão de Polícia do Exército

APROVAÇÃO:

Aprovo o presente Termo de Referência, conforme o Inciso XI, do Art. 15º, do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023, motivado pela necessidade de atender a demanda da administração e do interesse público na aquisição de materiais diversos para dar suporte aos eventos previsto na 17ª Bda Inf SI e que têm por finalidade potencializar a atividade distribuindo os meios de suporte. Em atenção ao art. 14º, II, Dec. 10.024/19.

Porto Velho – RO, 19 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente

FELIPE LIMA FERREIRA

Data: 19/05/2025 17:55:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ordenador de Despesas do Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64315.005122/2025-98

Em 02/06/2025 às 10:38, faço anexar ao presente processo 64315.005122/2025-98, o(s) documento(s): Requisição Nr 18.pdf, Pesquisa de Preços.pdf, Memória de cálculo.pdf, NC 6 5 6 . p d f , 1 . _ A v i s o _ M a t e r i a l _ P E _ a s s i n a d o . p d f , tr_contratacao_direta_Material_PE__281_29_assinado_assinado.pdf.


aux2 da SALC

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
52.138.714/0001-64 - 52.138.714 CESAR EVANGELISTA SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP	21/05/2025 17:58	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
57.592.742/0001-70 - 57.592.742 THAINA BETANIA BARBOSA DE AZEVEDO Porte Empresa: ME ou EPP	19/05/2025 19:07	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
58.434.877/0001-70 - 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO Porte Empresa: ME ou EPP	21/05/2025 20:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
53.169.506/0001-95 - A M M CORREA Porte Empresa: ME ou EPP	20/05/2025 15:03	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	22/05/2025 07:24	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
30.775.478/0001-54 - AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/05/2025 07:22	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
54.143.633/0001-88 - ARB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/05/2025 11:00	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
48.385.849/0001-57 - CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	19/05/2025 18:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
34.430.596/0001-81 - CLIK RACING COMERCIO DE PECAS E ARTIGOS ELETRONICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	20/05/2025 09:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
31.179.378/0001-28 - GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903 Porte Empresa: ME ou EPP	22/05/2025 00:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
36.806.111/0001-37 - M P AMORIM Porte Empresa: ME ou EPP	22/05/2025 00:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
19.879.447/0001-00 - M. TOZZI VESTUARIOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/05/2025 13:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
30.870.355/0001-00 - M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	22/05/2025 00:57	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
46.656.337/0002-33 - NEXUS PLANEJAMENTO E SOLUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/05/2025 16:57	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
26.205.861/0001-08 - OXYGEN SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/05/2025 18:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
41.497.853/0001-68 - RAEFEL SOLUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/05/2025 19:02	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
56.040.358/0001-00 - X-UTILIDADE COMERCIO E SERVICO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/05/2025 17:49	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

DISPENSA 90004/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: RO
Objeto da compra: Aquisição de material de patrulhamento da Polícia do Exército
Entrega de propostas: De 19/05/2025 às 18:00 até 22/05/2025 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 22/05/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/05/2025 às 14:20:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
22/05/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
22/05/2025 às 14:20:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Capacete Condutor Motocicleta

Capacete Condutor Motocicleta Material: Policarbonato, Tipo: Modular, Tipo viseira: Cristal, Cor: Branco, Características Adicionais: Queixeira Escamoteável

Quantidade:	4	Valor estimado:	R\$ 2.509,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 10.038,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.239.***-9- [REDACTED] para A M M CORREA, CNPJ 53.169.506/0001-95, melhor lance: R\$ 1.900,0000 (unitário) / R\$ 7.600,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
57.592.742/0001-70 - 57.592.742 THAINA BETANIA BARBOSA DE AZEVEDO UF endereço: PA	Sim	R\$ 1.950,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: adf Modelo/versão: adf			
58.434.877/0001-70 - 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO UF endereço: SC	Sim	R\$ 2.509,5100	
53.169.506/0001-95 - A M M CORREA UF endereço: GO	Sim	R\$ 2.500,0000	Proposta adjudicada
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.600,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: CAPACETE Modelo/versão: CAPACETE			
54.143.633/0001-88 - ARB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA UF endereço: AL	Sim	R\$ 100.000.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar			
48.385.849/0001-57 - CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 2.510,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: capaceteModelo/versão: capacete			
34.430.596/0001-81 - CLIK RACING COMERCIO DE PECAS E ARTIGOS ELETRONICOS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 2.509,5000	
36.806.111/0001-37 - M P AMORIM UF endereço: AM	Sim	R\$ 2.500,0000	
19.879.447/0001-00 - M. TOZZI VESTUARIOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.509,5000	
Descrição detalhada: Capacete Condutor Motocicleta - Capacete Condutor Motocicleta Material: Policarbonato, Tipo: Modular, Tipo Viseira: Cristal, Cor: Branco, Características Adicionais: Queixeira Escamoteável Marca/Fabricante: HJCModelo/versão: I100			
30.870.355/0001-00 - M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 2.500,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: trModelo/versão: tr			
46.656.337/0002-33 - NEXUS PLANEJAMENTO E SOLUCOES LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 5.000,0000	
26.205.861/0001-08 - OXYGEN SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: PA	Sim	R\$ 2.550,0000	
41.497.853/0001-68 - RAEFEL SOLUCOES LTDA UF endereço: RO	Sim	R\$ 3.000,0000	
56.040.358/0001-00 - X-UTILIDADE COMERCIO E SERVICO LTDA UF endereço: RO	Sim	R\$ 2.509,0000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
22/05/2025 às 13:50:04	36.806.111/0001-37	R\$ 2.300,0000
22/05/2025 às 13:58:32	53.169.506/0001-95	R\$ 1.900,0000

Data/hora	Participante	Lance
22/05/2025 às 13:59:00	19.879.447/0001-00	R\$ 2.299,9900
22/05/2025 às 13:59:33	46.656.337/0002-33	R\$ 2.499,9900
22/05/2025 às 13:59:54	27.840.547/0001-51	R\$ 1.940,2400

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2025 às 14:00:12	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 53.169.506/0001-95	22/05/2025 às 14:23:04	Sr. Fornecedor A M M CORREA, CNPJ 53.169.506/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:29:00 do dia 22/05/2025. Justificativa: Boa tarde.Solicito por gentileza proposta atualizada, com atenção para todas as especificações do item no termo de referência, e que verifique possíveis certidões que possam estar desatualizadas..
Pelo participante 53.169.506/0001-95	22/05/2025 às 15:53:30	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:53:30 de 22/05/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor A M M CORREA, CNPJ 53.169.506/0001-95.
Sistema para o participante 53.169.506/0001-95	22/05/2025 às 16:05:11	Boa tarde, necessito de modelo, nr referência do item 1
Pelo participante 53.169.506/0001-95	22/05/2025 às 16:05:53	HJC i100
Pelo participante 53.169.506/0001-95	22/05/2025 às 16:06:36	No catalogo enviado só consta um modelo, e é ele!
Sistema para o participante 53.169.506/0001-95	22/05/2025 às 16:23:55	Possui catálogo do item 2?
Sistema para o participante 53.169.506/0001-95	22/05/2025 às 16:26:45	Ou modelo, referência?
Pelo participante 53.169.506/0001-95	22/05/2025 às 16:28:14	Coloquei o link na proposta
Pelo participante 53.169.506/0001-95	22/05/2025 às 16:28:27	Vou disponibilizar aqui tbm
Pelo participante 53.169.506/0001-95	22/05/2025 às 16:29:57	https://www.acerobotasloja.com.br/produto/bota-coturno-militar-acero-infantaria-preto-com-ziper/
Sistema para o participante 53.169.506/0001-95	22/05/2025 às 16:51:46	Poderia disponibilizar o modelo de bota para motociclista?
Sistema para o participante 53.169.506/0001-95	23/05/2025 às 09:56:36	Bom dia, alguma resposta sobre a solicitação do modelo para motociclista?
Sistema para o participante 53.169.506/0001-95	23/05/2025 às 09:57:12	Modelo de bota
Pelo participante 53.169.506/0001-95	23/05/2025 às 09:58:04	Bom dia
Pelo participante 53.169.506/0001-95	23/05/2025 às 09:58:41	esse é o link: https://www.acerobotasloja.com.br/produto/bota-militar-acero-couro-hunter-preto/

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
22/05/2025 às 14:00:12	Item com etapa aberta encerrada.
22/05/2025 às 14:00:12	Item encerrado para lances.
22/05/2025 às 14:22:37	Fornecedor A M M CORREA, CNPJ 53.169.506/0001-95 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.900,0000. Motivo: Aceita pelo menor valor ofertado.
22/05/2025 às 14:23:04	Fornecedor A M M CORREA, CNPJ 53.169.506/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:29:00 do dia 22/05/2025. Justificativa: Boa tarde.Solicito por gentileza proposta atualizada, com atenção para todas as especificações do item no termo de referência, e que verifique possíveis certidões que possam estar desatualizadas..
22/05/2025 às 15:53:30	Fornecedor A M M CORREA, CNPJ 53.169.506/0001-95 finalizou o envio de anexo.
23/05/2025 às 10:43:50	Fornecedor A M M CORREA, CNPJ 53.169.506/0001-95 foi habilitado.
30/05/2025 às 13:40:33	Fornecedor A M M CORREA, CNPJ 53.169.506/0001-95 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.900,0000.
30/05/2025 às 13:41:13	Item homologado.

Item 2 - Bota Segurança

Bota Segurança Material: Couro E Tecido Cordura, Material Sola: Borracha, Cor: Preta, Tamanho: Sob Medida, Tipo Cano: Longo, Características Adicionais: Impermeável

Quantidade:	5	Valor estimado:	R\$ 325,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Par		R\$ 1.625,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.239.***-9 - [REDACTED] DOS SANTOS SILVA para A M M CORREA, CNPJ 53.169.506/0001-95, melhor lance: R\$ 300,0000 (unitário) / R\$ 1.500,0000 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
53.169.506/0001-95 - A M M CORREA UF endereço: GO	Sim	R\$ 325,0000	Proposta adjudicada
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 330,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: BOTA Modelo/versão: BOTA			
31.179.378/0001-28 - GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903 UF endereço: PR	Sim	R\$ 325,0000	
36.806.111/0001-37 - M P AMORIM UF endereço: AM	Sim	R\$ 325,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
19.879.447/0001-00 - M. TOZZI VESTUARIOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 325,0000	
Descrição detalhada: Bota Segurança - Bota Segurança Material: Couro E Tecido Cordura, Material Sola: Borracha, Cor: Preta, Tamanho: Sob Medida, Tipo Cano: Longo, Características Adicionais: Impermeável Marca/Fabricante: ArmataModelo/versão: Ar78			
30.870.355/0001-00 - M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 325,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: trModelo/versão: tr			
46.656.337/0002-33 - NEXUS PLANEJAMENTO E SOLUCOES LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 700,0000	
26.205.861/0001-08 - OXYGEN SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: PA	Sim	R\$ 350,0000	
56.040.358/0001-00 - X-UTILIDADE COMERCIO E SERVICO LTDA UF endereço: RO	Sim	R\$ 320,0000	

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
22/05/2025 às 13:50:18	36.806.111/0001-37	R\$ 321,0000
22/05/2025 às 13:59:16	53.169.506/0001-95	R\$ 300,0000
22/05/2025 às 13:59:32	46.656.337/0002-33	R\$ 319,9900
22/05/2025 às 13:59:54	27.840.547/0001-51	R\$ 318,3900

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2025 às 14:00:14	O item 2 teve empate real para o valor 325,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/05/2025 às 14:00:14	O item 2 está encerrado.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
30/05/2025 13:41	

Data/Hora	Descrição
22/05/2025 às 14:00:14	Item com etapa aberta encerrada.
22/05/2025 às 14:00:14	Item teve empate real para o valor 325,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
22/05/2025 às 14:00:14	Item encerrado para lances.
22/05/2025 às 14:24:02	Fornecedor A M M CORREA, CNPJ 53.169.506/0001-95 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 300,0000. Motivo: Aceita pela menor oferta.
23/05/2025 às 10:44:26	Fornecedor A M M CORREA, CNPJ 53.169.506/0001-95 foi habilitado.
30/05/2025 às 13:40:33	Fornecedor A M M CORREA, CNPJ 53.169.506/0001-95 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 300,0000.
30/05/2025 às 13:41:13	Item homologado.

Item 3 - Fardamento / Acessório

Fardamento / Acessório Tipo: Cinto Talabarte, Material: Couro

Quantidade:	12	Valor estimado:	R\$ 132,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 1.584,0000 (total)
		Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF ***.239.***-9 - ██████████ ██████████

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
30.775.478/0001-54 - AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 132,0000	Fornecedor inabilitado
36.806.111/0001-37 - M P AMORIM UF endereço: AM	Sim	R\$ 132,0000	Fornecedor inabilitado
41.497.853/0001-68 - RAEFEL SOLUCOES LTDA UF endereço: RO	Sim	R\$ 1.000,0000	Proposta desclassificada
56.040.358/0001-00 - X-UTILIDADE COMERCIO E SERVICO LTDA UF endereço: RO	Sim	R\$ 132,0000	Fornecedor inabilitado

Lances do Item 3

Nenhum lance foi registrado para o Item 3.

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2025 às 14:00:12	O item 3 teve empate real para o valor 132,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2025 às 14:00:12	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 36.806.111/0001-37	22/05/2025 às 14:24:45	Sr. Fornecedor M P AMORIM, CNPJ 36.806.111/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:31:00 do dia 22/05/2025. Justificativa: Boa tarde.Solicito por gentileza proposta atualizada, com atenção para todas as especificações do item no termo de referência, e que verifique possíveis certidões que possam estar desatualizadas..
Sistema para o participante 36.806.111/0001-37	22/05/2025 às 16:31:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:31:00 de 22/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor M P AMORIM, CNPJ 36.806.111/0001-37.
Sistema para o participante 30.775.478/0001-54	22/05/2025 às 16:36:51	Sr. Fornecedor AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.775.478/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 18:43:00 do dia 22/05/2025. Justificativa: Boa tarde.Solicito por gentileza proposta atualizada, com atenção para todas as especificações do item no termo de referência, e que verifique possíveis certidões que possam estar desatualizadas..
Sistema para o participante 30.775.478/0001-54	22/05/2025 às 18:43:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:43:00 de 22/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.775.478/0001-54.
Sistema para o participante 56.040.358/0001-00	23/05/2025 às 10:00:01	Sr. Fornecedor X-UTILIDADE COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 56.040.358/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 23/05/2025. Justificativa: Solicito por gentileza proposta atualizada, com atenção para todas as especificações do item no termo de referência, e que verifique possíveis certidões que possam estar desatualizadas..
Sistema para o participante 56.040.358/0001-00	23/05/2025 às 11:59:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:59:00 de 23/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor X-UTILIDADE COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 56.040.358/0001-00.
Sistema para o participante 41.497.853/0001-68	23/05/2025 às 12:57:02	Sr. Fornecedor RAEFEL SOLUCOES LTDA, CNPJ 41.497.853/0001-68, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Boa tarde, solicito negociação no valor de referência no prazo de 02 horas.
Sistema para o participante 41.497.853/0001-68	26/05/2025 às 12:18:10	O item 3 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor RAEFEL SOLUCOES LTDA, CNPJ 41.497.853/0001-68. Motivo: Proposta desclassificada.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
22/05/2025 às 14:00:12	Item com etapa aberta encerrada.
22/05/2025 às 14:00:12	Item teve empate real para o valor 132,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
22/05/2025 às 14:00:12	Item encerrado para lances.
22/05/2025 às 14:24:31	Fornecedor M P AMORIM, CNPJ 36.806.111/0001-37 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 132,0000. Motivo: Aceita pela menor oferta.
22/05/2025 às 14:24:45	Fornecedor M P AMORIM, CNPJ 36.806.111/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:31:00 do dia 22/05/2025. Justificativa: Boa tarde.Solicito por gentileza proposta atualizada, com atenção para todas as especificações do item no termo de referência, e que verifique possíveis certidões que possam estar desatualizadas..
22/05/2025 às 16:36:04	Fornecedor M P AMORIM, CNPJ 36.806.111/0001-37 foi inabilitado. Motivo: Não atendeu ao chamado para envio de anexo.
22/05/2025 às 16:36:35	Fornecedor AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.775.478/0001-54 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 132,0000. Motivo: Aceita pelo menor valor de oferta.
22/05/2025 às 16:36:51	Fornecedor AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.775.478/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:43:00 do dia 22/05/2025. Justificativa: Boa tarde.Solicito por gentileza proposta atualizada, com atenção para todas as especificações do item no termo de referência, e que verifique possíveis certidões que possam estar desatualizadas..

Data/Hora	Descrição
23/05/2025 às 09:54:56	Fornecedor AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.775.478/0001-54 foi inabilitado. Motivo: Documentação e certidões não enviadas no prazo.
23/05/2025 às 09:58:56	Fornecedor X-UTILIDADE COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 56.040.358/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 132,0000. Motivo: Aceita pelo menor valor de proposta.
23/05/2025 às 10:00:01	Fornecedor X-UTILIDADE COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 56.040.358/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 23/05/2025. Justificativa: Solicito por gentileza proposta atualizada, com atenção para todas as especificações do item no termo de referência, e que verifique possíveis certidões que possam estar desatualizadas..
23/05/2025 às 12:55:34	Fornecedor X-UTILIDADE COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 56.040.358/0001-00 foi inabilitado. Motivo: Não envio a proposta e demais documentos no prazo.
23/05/2025 às 12:57:02	Fornecedor RAEFEL SOLUCOES LTDA, CNPJ 41.497.853/0001-68 convocado para negociação de valor.
26/05/2025 às 12:18:10	Convocação de negociação de valor do fornecedor RAEFEL SOLUCOES LTDA, CNPJ 41.497.853/0001-68 encerrada automaticamente.
26/05/2025 às 12:18:10	Fornecedor RAEFEL SOLUCOES LTDA, CNPJ 41.497.853/0001-68 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.000,0000. Motivo: Negociação não aceita pelo fornecedor..
26/05/2025 às 12:18:10	Item fracassado no julgamento / habilitação.
30/05/2025 às 13:41:13	Item homologado.

Item 4 - Cinto Segurança

Cinto Segurança Material: Nylon Cordura ., Uso: Guarnição Policial, Comprimento: Sob Medida .M, Largura: 7,5CM, Características Adicionais: Fechamento Com Regulagem Por Velcro

Quantidade:	43	Valor estimado:	R\$ 37,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 1.591,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.239.***-9 [REDACTED] para [REDACTED], CNPJ 31.179.378/0001-28, melhor lance: R\$ 37,0000 (unitário) / R\$ 1.591,0000 (total)

Propostas do Item 4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
30.775.478/0001-54 - AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 37,0000	
31.179.378/0001-28 - GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903 UF endereço: PR	Sim	R\$ 37,0000	Proposta adjudicada
36.806.111/0001-37 - M P AMORIM UF endereço: AM	Sim	R\$ 37,0000	
46.656.337/0002-33 - NEXUS PLANEJAMENTO E SOLUCOES LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 80,0000	Fornecedor inabilitado

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
41.497.853/0001-68 - RAEFEL SOLUCOES LTDA UF endereço: RO	Sim	R\$ 50,0000	
56.040.358/0001-00 - X-UTILIDADE COMERCIO E SERVICO LTDA UF endereço: RO	Sim	R\$ 37,0000	

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
22/05/2025 às 13:59:30	46.656.337/0002-33	R\$ 36,8100

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2025 às 14:00:12	O item 4 teve empate real para o valor 37,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/05/2025 às 14:00:12	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 46.656.337/0002-33	22/05/2025 às 14:25:14	Sr. Fornecedor NEXUS PLANEJAMENTO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 46.656.337/0002-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:31:00 do dia 22/05/2025. Justificativa: Boa tarde.Solicito por gentileza proposta atualizada, com atenção para todas as especificações do item no termo de referência, e que verifique possíveis certidões que possam estar desatualizadas..
Pelo participante 46.656.337/0002-33	22/05/2025 às 15:30:17	Boa tarde, prezados, visando maior celeridade do processo, pedimos nossa desclassificação tendo em vista que nosso fornecedor não nos garantiu o estoque do produto em quantidade suficiente para atender a demanda.
Pelo participante 46.656.337/0002-33	22/05/2025 às 15:30:21	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:30:21 de 22/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor NEXUS PLANEJAMENTO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 46.656.337/0002-33.
Sistema para o participante 31.179.378/0001-28	22/05/2025 às 15:35:47	Sr. Fornecedor GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903, CNPJ 31.179.378/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:42:00 do dia 22/05/2025. Justificativa: Boa tarde.Solicito por gentileza proposta atualizada, com atenção para todas as especificações do item no termo de referência, e que verifique possíveis certidões que possam estar desatualizadas..
Pelo participante 31.179.378/0001-28	22/05/2025 às 17:34:34	Boa tarde, senhores.. Estou encontrando dificuldade para assinar a proposta digitalmente, pois esta ruim o sistema do gov. Entretanto enviei o catalogo do item , vejam se é esse , fazendo o favor . Fico no aguardo!
Sistema para o participante 31.179.378/0001-28	22/05/2025 às 17:42:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:42:00 de 22/05/2025. 16 anexos foram enviados pelo fornecedor GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903, CNPJ 31.179.378/0001-28.
Sistema para o participante 31.179.378/0001-28	23/05/2025 às 10:01:00	Sr. Fornecedor GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903, CNPJ 31.179.378/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 23/05/2025. Justificativa: Solicito por gentileza proposta atualizada, com atenção para todas as especificações do item no termo de referência, e que verifique possíveis certidões que possam estar desatualizadas...
Pelo participante 31.179.378/0001-28	23/05/2025 às 11:40:38	ola , senhores, só um instante
Pelo participante 31.179.378/0001-28	23/05/2025 às 11:58:34	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:58:34 de 23/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903, CNPJ 31.179.378/0001-28.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 31.179.378/0001-28	23/05/2025 às 11:59:44	Proposta enviada, senhores. Se tiverem alguma duvida , estou a disposição.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
22/05/2025 às 14:00:12	Item com etapa aberta encerrada.
22/05/2025 às 14:00:12	Item teve empate real para o valor 37,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
22/05/2025 às 14:00:12	Item encerrado para lances.
22/05/2025 às 14:25:03	Fornecedor NEXUS PLANEJAMENTO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 46.656.337/0002-33 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 36,8100. Motivo: Aceita pela menor oferta.
22/05/2025 às 14:25:14	Fornecedor NEXUS PLANEJAMENTO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 46.656.337/0002-33 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:31:00 do dia 22/05/2025. Justificativa: Boa tarde.Solicito por gentileza proposta atualizada, com atenção para todas as especificações do item no termo de referência, e que verifique possíveis certidões que possam estar desatualizadas..
22/05/2025 às 15:30:21	Fornecedor NEXUS PLANEJAMENTO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 46.656.337/0002-33 finalizou o envio de anexo.
22/05/2025 às 15:33:46	Fornecedor NEXUS PLANEJAMENTO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 46.656.337/0002-33 foi inabilitado. Motivo: Inabilitação solicitada pelo fornecedor .
22/05/2025 às 15:35:30	Fornecedor GUSTAVO [REDACTED], CNPJ 31.179.378/0001-28 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 37,0000. Motivo: Aceita pelo menor valor ofertado.
22/05/2025 às 15:35:47	Fornecedor GUSTAVO [REDACTED], CNPJ 31.179.378/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:42:00 do dia 22/05/2025. Justificativa: Boa tarde.Solicito por gentileza proposta atualizada, com atenção para todas as especificações do item no termo de referência, e que verifique possíveis certidões que possam estar desatualizadas..
23/05/2025 às 10:01:00	Fornecedor GUSTAVO [REDACTED], CNPJ 31.179.378/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 23/05/2025. Justificativa: Solicito por gentileza proposta atualizada, com atenção para todas as especificações do item no termo de referência, e que verifique possíveis certidões que possam estar desatualizadas...
23/05/2025 às 11:58:34	Fornecedor GUSTAVO [REDACTED], CNPJ 31.179.378/0001-28 finalizou o envio de anexo.
26/05/2025 às 15:47:22	Fornecedor GUSTAVO [REDACTED] A [REDACTED], CNPJ 31.179.378/0001-28 foi habilitado.
30/05/2025 às 13:40:33	Fornecedor GUSTAVO [REDACTED] [REDACTED], CNPJ 31.179.378/0001-28 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 37,0000.
30/05/2025 às 13:41:13	Item homologado.

Item 5 - Fardamento / Acessório

Fardamento / Acessório Tipo: Porta Tonfa, Material: Polímero, Aplicação: Uniforme, Tamanho: 7,5 X 8,5CM

Quantidade:	28	Valor estimado:	R\$ 23,8200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 666,9600 (total)
		Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF ***.239.***-9 - DENIVALDO [REDACTED]

Propostas do Item 5

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
52.138.714/0001-64 - 52.138.714 CESAR EVANGELISTA SANTOS UF endereço: BA	Sim	R\$ 23,8200	Fornecedor inabilitado
30.775.478/0001-54 - AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 23,7000	Proposta desclassificada
36.806.111/0001-37 - M P AMORIM UF endereço: AM	Sim	R\$ 23,0000	Fornecedor inabilitado
41.497.853/0001-68 - RAEFEL SOLUCOES LTDA UF endereço: RO	Sim	R\$ 1.000,0000	Proposta desclassificada

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
22/05/2025 às 13:55:01	52.138.714/0001-64	R\$ 22,8850

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2025 às 14:00:12	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 52.138.714/0001-64	22/05/2025 às 14:25:49	Sr. Fornecedor 52.138.714 CESAR EVANGELISTA SANTOS, CNPJ 52.138.714/0001-64, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 16:32:00 do dia 22/05/2025. Justificativa: Boa tarde.Solicito por gentileza proposta atualizada, com atenção para todas as especificações do item no termo de referência, e que verifique possíveis certidões que possam estar desatualizadas..
Pelo participante 52.138.714/0001-64	22/05/2025 às 15:42:04	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:42:04 de 22/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 52.138.714 CESAR EVANGELISTA SANTOS, CNPJ 52.138.714/0001-64.
Sistema para o participante 52.138.714/0001-64	22/05/2025 às 17:18:16	Sr. Fornecedor 52.138.714 CESAR EVANGELISTA SANTOS, CNPJ 52.138.714/0001-64, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 19:24:00 do dia 22/05/2025. Justificativa: Solicito documentos para habilitação conforme Termo de Referência.
Pelo participante 52.138.714/0001-64	22/05/2025 às 17:39:30	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:39:30 de 22/05/2025. 9 anexos foram enviados pelo fornecedor 52.138.714 CESAR EVANGELISTA SANTOS, CNPJ 52.138.714/0001-64.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 52.138.714/0001-64	23/05/2025 às 10:55:05	Sr. Fornecedor 52.138.714 CESAR EVANGELISTA SANTOS, CNPJ 52.138.714/0001-64, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 12:52:00 do dia 23/05/2025. Justificativa: Bom dia, aberto para envio de certidão negativa municipal.
Sistema para o participante 52.138.714/0001-64	23/05/2025 às 12:52:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:52:00 de 23/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.138.714 CESAR EVANGELISTA SANTOS, CNPJ 52.138.714/0001-64.
Pelo participante 52.138.714/0001-64	23/05/2025 às 13:05:36	Prezados, boa tarde, não possuo inscrição municipal
Sistema para o participante 36.806.111/0001-37	23/05/2025 às 14:33:45	Sr. Fornecedor M P AMORIM, CNPJ 36.806.111/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 16:33:00 do dia 23/05/2025. Justificativa: Boa tarde, solicito proposta e demais certidões conforme termo de referência.
Sistema para o participante 36.806.111/0001-37	23/05/2025 às 16:33:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:33:00 de 23/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor M P AMORIM, CNPJ 36.806.111/0001-37.
Sistema para o participante 30.775.478/0001-54	23/05/2025 às 16:59:45	Sr. Fornecedor AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.775.478/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 18:59:00 do dia 23/05/2025. Justificativa: Boa tarde.Solicito documentos para habilitação conforme Termo de Referência..
Sistema para o participante 30.775.478/0001-54	23/05/2025 às 18:59:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:59:00 de 23/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.775.478/0001-54.
Sistema para o participante 41.497.853/0001-68	26/05/2025 às 14:29:27	Sr. Fornecedor RAEFEL SOLUCOES LTDA, CNPJ 41.497.853/0001-68, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Boa tarde, solicito negociação no valor de referência no prazo de 02 horas.
Sistema para o participante 41.497.853/0001-68	26/05/2025 às 17:37:09	O item 5 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor RAEFEL SOLUCOES LTDA, CNPJ 41.497.853/0001-68. Motivo: Proposta desclassificada.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
22/05/2025 às 14:00:12	Item com etapa aberta encerrada.
22/05/2025 às 14:00:12	Item encerrado para lances.
22/05/2025 às 14:25:37	Fornecedor 52.138.714 CESAR EVANGELISTA SANTOS, CNPJ 52.138.714/0001-64 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 22,8850. Motivo: Aceita pela menor oferta.
22/05/2025 às 14:25:49	Fornecedor 52.138.714 CESAR EVANGELISTA SANTOS, CNPJ 52.138.714/0001-64 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:32:00 do dia 22/05/2025. Justificativa: Boa tarde.Solicito por gentileza proposta atualizada, com atenção para todas as especificações do item no termo de referência, e que verifique possíveis certidões que possam estar desatualizadas..
22/05/2025 às 15:42:04	Fornecedor 52.138.714 CESAR EVANGELISTA SANTOS, CNPJ 52.138.714/0001-64 finalizou o envio de anexo.
22/05/2025 às 17:18:16	Fornecedor 52.138.714 CESAR EVANGELISTA SANTOS, CNPJ 52.138.714/0001-64 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 19:24:00 do dia 22/05/2025. Justificativa: Solicito documentos para habilitação conforme Termo de Referência.
22/05/2025 às 17:39:30	Fornecedor 52.138.714 CESAR EVANGELISTA SANTOS, CNPJ 52.138.714/0001-64 finalizou o envio de anexo.
23/05/2025 às 10:55:05	Fornecedor 52.138.714 CESAR EVANGELISTA SANTOS, CNPJ 52.138.714/0001-64 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:52:00 do dia 23/05/2025. Justificativa: Bom dia, aberto para envio de certidão negativa municipal.
23/05/2025 às 14:32:29	Fornecedor 52.138.714 CESAR EVANGELISTA SANTOS, CNPJ 52.138.714/0001-64 foi inabilitado. Motivo: Fornecedor sem inscrição municipal.

Data/Hora	Descrição
23/05/2025 às 14:33:14	Fornecedor M P AMORIM, CNPJ 36.806.111/0001-37 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 23,0000. Motivo: Aceita pela menor proposta.
23/05/2025 às 14:33:45	Fornecedor M P AMORIM, CNPJ 36.806.111/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:33:00 do dia 23/05/2025. Justificativa: Boa tarde, solicito proposta e demais certidões conforme termo de referência.
23/05/2025 às 16:57:12	Fornecedor M P AMORIM, CNPJ 36.806.111/0001-37 foi inabilitado. Motivo: Proposta e demais certidões não enviadas no prazo determindado.
23/05/2025 às 16:59:10	Fornecedor AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.775.478/0001-54 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 23,7000. Motivo: Aceita por menor oferta.
23/05/2025 às 16:59:45	Fornecedor AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.775.478/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:59:00 do dia 23/05/2025. Justificativa: Boa tarde.Solicito documentos para habilitação conforme Termo de Referência..
26/05/2025 às 14:28:42	Fornecedor AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.775.478/0001-54 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 23,7000. Motivo: Fornecedor não atendeu a solicitação de documentos para habilitação no prazo estabelecido.
26/05/2025 às 14:29:27	Fornecedor RAEFEL SOLUCOES LTDA, CNPJ 41.497.853/0001-68 convocado para negociação de valor.
26/05/2025 às 17:37:09	Convocação de negociação de valor do fornecedor RAEFEL SOLUCOES LTDA, CNPJ 41.497.853/0001-68 encerrada automaticamente.
26/05/2025 às 17:37:09	Fornecedor RAEFEL SOLUCOES LTDA, CNPJ 41.497.853/0001-68 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.000,0000. Motivo: Fornecedor não aceitou a solicitação de negociação.
26/05/2025 às 17:37:09	Item fracassado no julgamento / habilitação.
30/05/2025 às 13:41:13	Item homologado.

- ♦ A M M CORREA
- ♦ CNPJ: 53.169.506/0001-95
- ♦ INSCRIÇÃO ESTADUAL: 201025922
- ♦ EMAIL: licitacoescaixeiroviajante@gmail.com
- ♦ ENDEREÇO: AVENIDA ALVICTO OZORES NOGUEIRA, nº 94
- ♦ BAIRRO: JARDIM GUANABARA III
- ♦ CEP: 74.683-500
- ♦ GOIÂNIA - GOIÁS



PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2025

UASG 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<p>CAPACETE MOTOCICLISTA</p> <p>Capacete de motociclista modular com abertura em 180°, casco é constituído em resina termoplástica extremamente resistente e flexível, o ABS, garantindo maior absorção do impacto em casos de queda ou acidente, defletor frontal e estabilizador de vento traseiro, gerando maior aerodinâmica; revestimento de seu casco com isopor interno para dissipação e absorção do choque causado pelo impacto em casos de queda ou acidente. Sistema de trava: O sistema de trava Tech-Move System ou similar, com fecho do tipo engate rápido seguro e prático. Viseira com tratamento anti risco e sistema "Autoseal com auto selante que se ajusta ao capacete, oferecendo melhor isolamento acústico e protege contra a entrada de ar e água. Visor solar com proteção contra raios ultravioletas e tratamento</p>	HJC	UND	4	1900,00	7.600,00

	<p>anti risco com acionamento da viseira solar através de um mecanismo localizado no topo do capacete. mecanismo pode ser acionado facilmente, mesmo quando o piloto está de luvas. Queixeira com mecanismo da Auto-down. com sistema Auto-up, que atua como um dispositivo para desbloquear a viseira e a queixeira simultaneamente que elimina a obrigação de levantar a viseira cristal antes de mover a queixeira Forração: constituído com fibra natural de bambu CoolMax, antialérgico, removível e lavável, conferindo ao piloto conforto, praticidade e higiene, bem como sistema Easy-Fit, o qual garante maior conforto para o uso de óculos. Ventilação com três entradas e ar e nenhuma saída, facilitando a circulação do ar no interior do capacete. A ventilação frontal do queixo possui um mecanismo de ação, para abrir e fechar a entrada de ar, dentro do capacete. Peso aproximado de 1700g Tamanho de 55 a 62, Cor do material branco, Adesivos de acordo com modelo fornecido pelo órgão comprador.</p>					
02	<p>BOTA COTURNO</p> <p>Tipo: Bota tática/coturno de cano médio ou alto. Cor: Preta (ou conforme padrão da instituição). Material externo: Couro hidro fugado ou material sintético de alta resistência Forro interno: Tecido respirável com tratamento antimicrobiano. Palmilha: Anatômica, removível e com absorção de impacto Solado: Borracha antiderrapante, resistente a óleo e combustíveis, com alta aderência. Fechamento: Cadarço e/ou zíper lateral com proteção Reforços: Na biqueira e calcanhar. Impermeabilidade: Preferencialmente com tratamento ou membrana impermeável. Conformidade: Produto com certificação ou conformidade com normas técnicas (ex.: ABNT NBR</p>	ACERO	PR	5	300,00	1.500,00

	ou equivalente.					
TOTAL EM R\$	NOVE MIL E CEM REAIS					R\$9.100,00

<https://www.acerobotasloja.com.br/produto/bota-coturno-militar-acero-infantaria-preto-com-ziper/>

INFORMAÇÕES COMERCIAIS

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) dias.

PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA: De acordo com as especificações estabelecidas no edital.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES:

[REDACTED]

DADOS BANCÁRIOS:

A M M CORREA

AG: [REDACTED]

C/C:49211-6

BANCO DO BRASIL

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

Pelo presente instrumento, a empresa A M M CORREA, CNPJ nº 53.169.506/0001-95, com sede na AVENIDA ALVICTO OZORIO NOGUEIRA, nº 94, JARDIM GUANABARA III através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não

empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Declaramos ainda, que não empregamos menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos e menores de 16 anos).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que a proposta apresentada pela nossa empresa cumpre com as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação, respondendo ainda o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

4) Declaramos, que em cumprimento do artigo 14 da Lei 14.133/21 que a nossa empresa não possui nenhum tipo de vínculo com pessoa legalmente investida em cargo público, bem como declaramos que não possui cônjuge ou companheiro ou qualquer vínculo de parentesco colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil com servidor público da administração pública municipal.

5) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6) Declaro que a referida proposta atende a todos os requisitos exigidos neste regulamento e seus anexos e os valores propostos contemplam todos os custos diretos e indiretos para o cumprimento deste objeto.

7) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este ente da Administração Pública, que o(a) responsável legal da empresa é a Sra. AUDETE ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, Portador(a) do RG sob nº ~~513722-3412870~~ e CPF nº ~~993.565.251-53~~, e-mail: licitacoescaixeiroviajante@gmail.com cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste órgão, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos

Goiânia, 22 de maio de 2025



Documento assinado digitalmente

AUDETE MARQUES MARTINS CORREA

Data: 22/05/2025 15:43:24-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

AUDETE ~~MARQUES MARTINS CORREA~~

CPF Nº ~~003.565.251-53~~

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**A M M CORREA**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

AUDETE, ~~BRASILEIRA~~, BRASILEIRA, VIÚVO(A), EMPRESÁRIA, nascido(a) em ~~11/03/1956~~, nº do CPF ~~000.505.051-58~~, residente e domiciliada na cidade de Goiânia - GO, na AVENIDA Alvicto Ozório Nogueira, nº 94, QUADRA 51;LOTE 17A;; Jardim Guanabara III, CEP: 74683-500.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (**art. 968, I, CC**):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **A M M CORREA**, e usará a expressão Caixeiro Viajante Licitações como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 10.000,00(dez mil reais).

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA ALVICTO OZORES NOGUEIRA, nº 94, JD GUANABARA III, Goiânia - GO, CEP: 74683500.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ESCRITÓRIO PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CNAE Nº 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 05/12/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Goiânia - GO, 05 de dezembro de 2023

Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A M M CORREA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
000000000	AUDETE MARQUES MARTINS CORREA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2023 08:15 SOB Nº 52105041966.
PROTOCOLO: 233605754 DE 07/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317655692. CNPJ DA SEDE: 53169506000195.
NIRE: 52105041966. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/12/2023.
A M M CORREA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.169.506/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A M M CORREA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAIXEIRO VIAJANTE LICITACOES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 28.14-3-02 - Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios 32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV ALVICTO OZORES NOGUEIRA	NÚMERO 94	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 74.683-500	BAIRRO/DISTRITO JD GUANABARA III	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	-------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HERICMARQUES6@GMAIL.COM	TELEFONE (0000) 0000-0000
--	------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/07/2024 às 15:20:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

<div></div> <div>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</div> <div>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</div>					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.169.506/0001-95 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/12/2023	
NOME EMPRESARIAL A M M CORREA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO AV ALVICTO OZORES NOGUEIRA		NÚMERO 94		COMPLEMENTO *****	
CEP 74.683-500	BAIRRO/DISTRITO JD GUANABARA III	MUNICÍPIO GOIANIA		UF GO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO HERICMARQUES6@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 8429-3884/ (0000) 0000-0000			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/07/2024 às 15:20:45 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.169.506/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A M M CORREA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV ALVICTO OZORES NOGUEIRA	NÚMERO 94	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 74.683-500	BAIRRO/DISTRITO JD GUANABARA III	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	-------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HERICMARQUES6@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 8429-3884/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/07/2024 às 15:20:45 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.169.506/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A M M CORREA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-02 - Escafandria e mergulho 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV ALVICTO OZORES NOGUEIRA	NÚMERO 94	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 74.683-500	BAIRRO/DISTRITO JD GUANABARA III	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	-------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HERICMARQUES6@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 8429-3884/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/07/2024 às 15:20:45 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

<div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</div> <div>53.169.506/0001-95</div> <div>MATRIZ</div>	<div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</div> <div>CADASTRAL</div>	<div>DATA DE ABERTURA</div> <div>12/12/2023</div>
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

A M M CORREA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

80.11-1-02 - Serviços de adestramento de cães de guarda

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

<div>LOGRADOURO</div> <div>AV ALVICTO OZORES NOGUEIRA</div>	<div>NÚMERO</div> <div>94</div>	<div>COMPLEMENTO</div> <div>*****</div>
---	---------------------------------	---

<div>CEP</div> <div>74.683-500</div>	<div>BAIRRO/DISTRITO</div> <div>JD GUANABARA III</div>	<div>MUNICÍPIO</div> <div>GOIANIA</div>	<div>UF</div> <div>GO</div>
--------------------------------------	--	---	-----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO

HERICMARQUES6@GMAIL.COM

TELEFONE

(0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

<div>SITUAÇÃO CADASTRAL</div> <div>ATIVA</div>	<div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</div> <div>12/12/2023</div>
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

<div>SITUAÇÃO ESPECIAL</div> <div>*****</div>	<div>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</div> <div>*****</div>
---	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/07/2024 às 15:20:45 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **A M M CORREA**

CPF/CNPJ: **53.169.506/0001-95**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 00:58:07 do dia 07/01/2025 , com validade até o dia 06/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 7YCTcmGj0G3FS9zNJ2Q0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 52074294

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

A M M CORREA

CNPJ

53.169.506/0001-95

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.615.555.248

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 MAIO DE 2025

HORA: 19:30:41:2



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **A M M CORREA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CNPJ : **53.169.506/0001-95**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações de **Falência e Concordata**, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás em 1 de abril de 2025 (**01/04/2025**).

Cartório Distribuidor Cível
Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:55,08
Valor da Taxa Judiciária.....:19,17
Total.....:74,25
Data Receita.....:01/04/2025
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 764265135



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 01/04/2025 às 14:48:04
Para validar este documento informe o código 4000 0257 6426 5135 0000 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A M M CORREA
CNPJ: 53.169.506/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:58:48 do dia 06/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2025.

Código de controle da certidão: **D1D9.6401.C1D4.875B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 681.116-4**

Prazo de Validade: até 05/07/2025

CNPJ: 53.169.506/0001-95

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 7 DE ABRIL DE 2025

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A M M CORREA NIRE : 52105041966 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: GOC2500359255			
NIRE (Sede) 52105041966	CNPJ 53.169.506/0001-95	Arquivamento do Ato de Inscrição 12/12/2023	Início de Atividade 05/12/2023			
Endereço Completo Avenida ALVICTO OZORES NOGUEIRA, Nº 94, JD GUANABARA III-Goiânia/GO- CEP74683-500						
Objeto ESCRITORIO PARA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS						
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)			
Último Arquivamento <table><tr><td>Data 16/07/2024</td><td>Número 20242445667</td><td>Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td></tr></table>			Data 16/07/2024	Número 20242445667	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA <hr/> Status SEM STATUS
Data 16/07/2024	Número 20242445667	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
Nome do Empresário: AUDETE MARQUES MARTINS CORREA Identidade: 610722 Estado civil: VIÚVO(A) CPF: 000.505.054-59 Regime de bens: NÃO INFORMADO						

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/03/2025, às 12:25:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código GYJEQFAY.

Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A M M CORREA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.169.506/0001-95

Certidão nº: 749787/2025

Expedição: 07/01/2025, às 01:04:30

Validade: 06/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A M M CORREA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.169.506/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.169.506/0001-95
Razão Social: A M M CORREA
Nome Fantasia: CAIXEIRO VIAJANTE LICITACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/12/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	07/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/11/2024
Receita Municipal	Validade:	31/12/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 24/10/2024 00:21

CPF: 093.XXX.XXX-53 Nome: AUDETE ~~MARQUES MARTINS CORREA~~

Ass:

1 de 1

Secretaria de Finanças
Cadastro de Atividade Econômica - CAE
Consulta Situação do Contribuinte

Nº Inscrição Municipal	6444008
C.N.P.J. / C.P.F.	53.169.506/0001-95
Razão Social	A M M CORREA
Natureza Jurídica	EMPRESARIO INDIVIDUAL
Data de Abertura	12/12/2023
Data Deferimento da Inscrição	29/01/2024
Situação	ATIVO
Situação da Estimativa	NÃO ESTIMADO
Simples Nacional	SIM 12/12/2023
Substituto Tributário	NAO
Escrita Contábil	SIM
Isento/Imune	NAO

[Voltar](#)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035718619-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.179.378/0001-28**

Nome: [REDACTED]

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 036835913-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.179.378/0001-28**

Nome: [REDACTED]

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DA LAPA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1649 - CENTRO HISTÓRICO
CNPJ: 76.020.452/0001-05

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

6853161

Contribuinte

[REDACTED]

Logradouro

RUA TREZE DE MAIO

Bairro

CENTRO

Cidade

LAPA

CPF/CNPJ

31.179.378/0001-28

Número

1165

Complemento

CASA

CEP

83.750-081

UF

PR

CERTIFICAMOS, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Obs.: Esta certidão averigua pendências do próprio CPF/CNPJ pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária.

Emitida às 16:20:48 do dia 19/05/2025

Válida até 18/06/2025

Código de Controle da Certidão/Número WGT211201-000-MNMLCZTAFPMZZT-2

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CNPJ: 31.179.378/0001-28

Fone: 9 8848-9144

E-mail: gucalderari13@gmail.com

Rua Treze de Maio, n º 1165, Centro, Lapa-PR.

ANEXO VI

Eu, [REDACTED], portador do CPF nº [REDACTED], na condição de representante legal de GUSTAVO [REDACTED], interessado em participar do Aviso de Contratação Direta nº 90004/2025, Processo SEI 058.00015767/2025-06, DECLARO, sob as penas da Lei, que o fornecedor: a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

LAPA, 17 DE ABRIL DE 2025.



Documento assinado digitalmente

GUSTAVO DIAS DE SOUZA

Data: 17/04/2025 16:34:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(Nome/assinatura do representante legal)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: [REDACTED]
CNPJ: 31.179.378/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:10:13 do dia 17/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2025.

Código de controle da certidão: **A985.98F4.3BF4.2B05**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.179.378/0001-28

Razão

Social:

Endereço: RUA TREZE DE MAIO 1165 CASA / CEBTRO / LAPA / PR / 83750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2025 a 03/05/2025

Certificação Número: 2025040500145165316039

Informação obtida em 17/04/2025 16:18:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

CPF

CNPJ

31.179.378/0001-28

Data de Abertura

10/08/2018

Nome Empresarial

Capital Social

2.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

10/08/2018

Endereço Comercial

CEP

83750-000

Logradouro

RUA TREZE DE MAIO

Número

1165

Complemento

CASA

Bairro

CENTRO

Município

LAPA

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

10/08/2018

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Atividade Principal (CNAE)

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de miudezas e quinquilharias

Comerciante independente de materiais hidráulicos

Comerciante independente de material elétrico

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Promotor(a) de vendas, independente

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividades Secundárias (CNAE)

4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

7319-0/02 - Promoção de vendas

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de artigos esportivos	4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho	4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comerciante independente de ferragens e ferramentas	4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comerciante independente de móveis	4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CNPJ: 31.179.378/0001-28

Fone: 9 8848-9144

E-mail: gucalderari13@gmail.com

Rua Treze de Maio, n º 1165, Centro, Lapa-PR.

Dispensa Eletrônica N° 90004/2025

ITEM	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor máximo por item	Valor Total
04	Cinto Segurança. Material poliéster de alta tenacidade (50mm). Fivela de polímero com tripla retenção. Tamanho ajustável. Tecido aderente interno. Clip de polímero nas extremidades. Possui inserto rígido interno. Alta resistência à tração, desgaste e umidade. Compatibilidade com equipamentos de uso padrão (coldres, porta algemas, etc.) Fecho seguro e de fácil acionamento em situações de emergência. Acabamento fosco, sem partes reflexivas. Resistente a raios UV, calor e contato com óleo/lubrificantes	ZVO/LOJAS IMPORTADOS	43	R\$ 37,00	R\$ 1.591,00
	TOTAL				R\$ 1.591,00

Dados bancários: Banco do Brasil (Ag. 0000-0 - 010-00104-0)

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS

Lapa, 23 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente

GUSTAVO DIAS DE SOUZA

Data: 23/05/2025 11:57:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do representante legal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: [REDACTED] (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.179.378/0001-28
Certidão nº: 21697289/2025
Expedição: 17/04/2025, às 16:12:57
Validade: 14/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que [REDACTED] (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.179.378/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.179.378/0001-28 DUNS®: 947446474
Razão Social: [REDACTED]
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/05/2026**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	10/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/06/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/01/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	22/01/2025 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 30/05/2025 12:41

CPF: 046.XXX.XXX-89

Nome: [REDACTED]

Ass: _____

1 de 1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64315.005122/2025-98

Em 02/06/2025 às 10:49, faço anexar ao presente processo 64315.005122/2025-98, o(s) documento(s): relatorio-termo-aceite-16034906900042025-DISPENSA.pdf, relatorio-dispensa-16034906900042025.pdf, PROPOSTA ITENS 1 E 2_160349_90004_assinado.pdf, ACONTRATO SOCIAL A M M CORREA.pdf, CARTAO CNPJ AMM CORREA - VIGENTE.pdf, Certidão Negativa correicional 04-25.pdf, Certidão Negativa de Débitos 28-06.pdf, CND A M M CORREA - falencia lic 30-05.pdf, CND FEDERAL 05-07.pdf, cnd municipal amm05-07.pdf, cnd simplificada GOC2500359255_20250307122511_8e406b.pdf, CND TRABALHISTA 06-07.pdf, consultarSituacaoFornecedor_53169506000195_2024-10-24.pdf, INSCRIÇÃO MUNICIPAL.pdf, Certidao_Negativa_de_Debitos_-_03571861902atual.pdf, certidaoestadulaatual.pdf, certidaomunicipalatua.pdf, declaracaomenor_assinado (1).pdf, federal.pdf, fgts.pdf, mei.pdf, p r o p o s t a c i n t a r o _ a s s i n a d o . p d f , t r a b a l h i s t a 2 . p d f , consultarSituacaoFornecedor_31179378000128_2025-05-30.pdf.

aux2 da SALC